

EDITAL

PROGRAMA DE TREINAMENTO MÉDICO ESPECIALIZADO SOB SUPERVISÃO EM ORTOPEDIA PEDIÁTRICA

Acham-se abertas às inscrições para o Programa de Treinamento Médico Especializado sob supervisão em ortopedia pediátrica com disponibilidade de 01 vaga e, por prazo determinado de 01/03/2026 a 28/02/2027, a serem desenvolvidas em 40 horas semanais de atividades, junto ao Serviço de Ortopedia e Traumatologia do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu – HCFMB, conforme Portaria nº 04 de 18 de janeiro de 2021.

1. INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições serão recebidas via internet, nos seguintes endereços eletrônicos (**m.volpi@gmail.com** e **ribeiro.jorge@unesp.br**) maiores informações através dos telefones (14) 38801547, no período das 08:00 às 16:00h. O candidato(a) deverá encaminhar, no momento da inscrição, cópia do diploma de graduação em medicina reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), comprovante de conclusão de programa de residência médica em Ortopedia e Traumatologia credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), carta de motivação redigida pelo próprio candidato(a) fundamentando a solicitação pelo programa;

2. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1. Poderão inscrever-se no período de 08/12/2025 a 09/01/2026 médicos que tenham concluído programa de residência médica em Ortopedia e Traumatologia interessados em especializar-se na subespecialidade **de ortopedia pediátrica**.

2.2. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os obtidos no exterior serão aceitos para fins de inscrição;

2.3. Os médicos brasileiros formados no exterior, bem como, os médicos estrangeiros poderão se inscrever, desde que comprovem a realização dos respectivos pré-requisitos e obedeçam às normas regulamentares vigentes do Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo (Resoluções CFM nº 1.831, de 24/01/2008 e nº 1.832, de 25/02/2008);

2.4. Os candidatos interessados deverão apresentar comprovante de conclusão do

programa de residência médica em Ortopedia e Traumatologia credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM).

2.5 – Caso a Residência Médica esteja em andamento, será obrigatório a entrega da declaração de matrícula com data prevista do término.

2.6. carta de motivação redigida pelo próprio candidato (a) fundamentando a solicitação pelo programa;

2.7. Curriculum Lattes documentado das atividades realizadas (inclusive com o histórico escolar - graduação e pós-graduação do candidato) no qual sejam indicados os trabalhos publicados e todas as demais informações que permitam cabal avaliação do mérito do candidato.

2.8. Cópia do CRM/SP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo

2.9 Título de especialista em Ortopedia e Traumatologia - TEOT

3. AVALIAÇÕES

3.1 As avaliações serão feitas pela análise de currículo e entrevista ao candidato, a serem realizadas no dia 15 de janeiro de 2026, às 8h00, no Departamento de Cirurgia e Ortopedia de e Traumatologia do HC-FMB, anexo azul, localizado no Campus da Faculdade de Medicina de Botucatu, Rua Dr. Mario Rubens Guimarães Montenegro – S/N. A comissão de avaliação será composta por Dr. Mauro dos Santos Volpi, Dr. João Eduardo Simioni Barbosa e Lucas Tavares Conceição.

4.COMISSÃO EXAMINADORA

4.1 A Comissão Examinadora será indicada pelos Serviços responsáveis pelo programa, depois de encerradas as inscrições.

4.2 A Comissão será integrada por três membros da área com experiência e titulação exigida para avaliação dos candidatos.

5. HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

6. MATRÍCULA

6.1 Para a realização da matrícula o candidato deverá apresentar os seguintes documentos descritos nos itens 2.1 a 2.9 (Se o primeiro aprovado não for aprovado no exame do TEOT ou desistir da vaga será chamado o candidato classificado a seguir), exclusivamente de maneira online, em formato pdf, até o último dia do prazo para inscrição. No caso de efetivação da matrícula, o candidato deverá apresentar os documentos originais junto ao Departamento de Gestão de Atividades Acadêmicas (DGAA) do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu para conferência.

6.2 Formulário de matrícula devidamente preenchido e assinado;

6.3 Termo de anuência devidamente preenchido e assinado;

6.4 Ficha de cadastro para acesso ao prontuário eletrônico;

6.5 Termo de compromisso para utilização dos registros eletrônicos em saúde devidamente assinado e preenchido;

6.6 Cédula de identidade e o Conselho Regional de Medicina (CRM);

6.7 Comprovante de graduação em medicina, bem como de outros títulos, se portador de título de pós-graduação;

6.8 Certificado de regularidade emitido pelo Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo – CREMESP.

6.9 Os participantes do Programa de Treinamento Médico Especializado sob supervisão deverão apresentar Apólice de Seguro de Acidentes Pessoais, durante o prazo de permanência na Instituição.

6.10 A não entrega dos documentos listados, dentro do prazo previsto no item 2 e do

item 6, implicará no indeferimento da matrícula.

7. VALOR DE CUSTEIO

7.1 O Programa de Treinamento Médico Especializado sob supervisão não contempla qualquer tipo de remuneração, suporte financeiro, alimentação e/ou alojamento, que deverão ficar a cargo do interessado.

7.2 A participação no Programa de Treinamento Médico Especializado sob supervisão não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim, devendo o participante assinar termo de anuência.

7.3 Após a realização da matrícula, o (a) participante do Programa de Treinamento Médico Especializado sob supervisão na subespecialidade de cirurgia do joelho deverá recolher, por boleto bancário, em parcelas mensais até o 7º dia útil ou em parcela única, definida como anuidade, até o 7º dia útil do mês seguinte ao início das atividades do ano vigente, o valor para custeio, definido como valor mensal de até 1,00 (UM décimo) do salário mínimo, de acordo com a carga horária a ser realizada junto ao programa.

8. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO T.M.E.S.S

8.1 Os candidatos (as) selecionados (as) deverão exercer suas funções dentro dos horários determinados pelo Serviço de Ortopedia e Traumatologia na subespecialidade de Ortopedia Pediátrica.

8.2 Os selecionados (as) poderão exercer atividades inerentes à atuação do profissional nas áreas do Serviço de Ortopedia e Traumatologia na subespecialidade de Ortopedia Pediátrica sob supervisão.

8.3 Executar suas atividades de modo a contribuir para o alcance das metas e diretrizes definidas pelos Serviços Responsáveis.

8.4 O Programa de Treinamento Médico Especializado sob supervisão na área **ortopedia pediátrica** tem como objetivo oferecer formação complementar ao médico que tenha concluído seu programa regular de residência médica em Ortopedia e Traumatologia.

8.5 O conteúdo teórico será constituído por reuniões clínicas nas quais serão abordados temas específicos de interesse para a

subespecialidade, além da discussão de casos clínicos acompanhados no serviço.

8.6 O conteúdo prático prevê a realização de ambulatorios de especialidades de acordo com o programa do Serviço Médico.

8.7 O Programa de Treinamento Médico Especializado sob supervisão em **ortopedia pediátrica** contempla ainda atividades acadêmico-científicas com estudo direcionado para análise crítica de artigos científicos, revisão da literatura e de protocolos de atendimento do Serviço sobre temas de interesse da subespecialidade.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O Departamento de Gestão de Atividades Acadêmicas (DGAA) do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu (HCFMB) não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida dentro do prazo limite por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

9.2 As atividades do Programa de Treinamento Médico Especializado sob supervisão não terão valor legal para solicitação de Título de Especialista junto ao HCFMB.

9.3 Ao médico em treinamento compete:

I – Respeitar as normas da Instituição;

II – Aceitar e desenvolver a programação do Treinamento Médico proposto;

III – Zelar pelos materiais e instalações utilizados no desenvolvimento de suas atividades.

9.4 O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

9.5 O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

9.6 Não haverá nenhum tipo de reembolso, seja qual for o motivo alegado.

9.7 Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

9.8 A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do processo seletivo e da Portaria nº 04 de 18 de janeiro de 2021.

9.9 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em novo Edital.